



## **PARECER TÉCNICO** **(RELATÓRIO DA LICITAÇÃO)**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 041103/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

### **1. DA LICITAÇÃO**

- 1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 030/2019-SRP** com objeto de **Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) prestação de serviços de Locação de Veículos Utilitários, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, no dia **20 de dezembro de 2019, às 15h:00min (quinze horas)**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 041103/2019**.

### **2. DA PUBLICAÇÃO**

- 2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:
- Diário Oficial do Município Prefeitura (<http://dom.bacabal.ma.gov.br/>);
  - Site Oficial da Prefeitura de Bacabal (<http://www.bacabal.ma.gov.br/>);
  - Jornal de Grande Circulação;
  - Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

### **3. DAS LICITANTES**

- 3.1. Se fez presente no dia da licitação as empresas:

- JRL SERVIÇO EIRELI sob CNPJ n.º 06.037.098/0001-38;
- CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI sob CNPJ n.º 30.249.860/0001-24;
- G DE SOUSA DA SILVA - ME sob CNPJ n.º 33.575.319/0001-02;
- W. C. RAMOS SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 18.447.939/0001-64.

### **4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (**20 de dezembro de 2019 às 15h:00min (quinze horas)**), com a presença das licitantes:



- JRL SERVIÇO EIRELI sob CNPJ n.º 06.037.098/0001-38;
- CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI sob CNPJ n.º 30.249.860/0001-24;
- G DE SOUSA DA SILVA – ME sob CNPJ n.º 33.575.319/0001-02;
- W. C. RAMOS SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 18.447.939/0001-64.

4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI sob CNPJ n.º 30.249.860/0001-24**, sediada na Rodovia BR 135, s/n, KM 126, Sala 04, Térreo, Posto Luiza, CEP 65.495-000, Centro, Miranda do Norte/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA** sob CPF n.º 410.754.807-44 e C. I. n.º 000092713498-5 SSP/MA, vencedor de todos os itens, totalizando um Valor Total de R\$ 7.482.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** as licitantes:

- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI sob CNPJ n.º 30.249.860/0001-24**, sediada na Rodovia BR 135, s/n, KM 126, Sala 04, Térreo, Posto Luiza, CEP 65.495-000, Centro, Miranda do Norte/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA** sob CPF n.º 410.754.807-44 e C. I. n.º 000092713498-5 SSP/MA, vencedor de todos os itens, totalizando um Valor Total de R\$ 7.482.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

## 5. DO PARECER TÉCNICO/RELATÓRIO PARA ADJUDICAÇÃO

5.1. No dia 06 de janeiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

- a) Parecer Técnico/Relatório para Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Jurídico Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **CONSTRUNORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI sob CNPJ n.º 30.249.860/0001-24**, sediada na Rodovia BR 135, s/n, KM 126, Sala 04, Térreo, Posto Luiza, CEP 65.495-000, Centro, Miranda do Norte/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **ENIO TADEU AUGUSTO SILVA** sob CPF n.º 410.754.807-44 e C. I. n.º 000092713498-5 SSP/MA, vencedor de todos os itens, totalizando um Valor Total de R\$ 7.482.000,00 (sete milhões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 531

Proc. n.º 041103/2019

Rubrica: [assinatura]

quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.
- 6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.
- 6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 06 de janeiro de 2020.

**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**  
*Pregoeiro da CPL/RMB*